

**EDITAL DE LISTA TRÍPLICE**

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro ALEXANDRE DE MORAES, Relator da Lista Tríplice nº 0601587-04.2020.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz SUBSTITUTO do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, da Classe Jurista, decorrente do término do 2º biênio Dr. Roberto Ribas Tavnaro, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

ADVOGADO INDICADO: ROBERTO AURICHIO JUNIOR

ADVOGADO INDICADO: CARLOS AFONSO RIBAS ROCHA

ADVOGADO INDICADO: LUIZ DANIEL RODRIGUES HAJ MUSSI

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 28 de outubro de 2021.

Marcos Paulo da Mota Gonçalves

*Coordenadoria de Processamento*

**ATOS DO DIRETOR-GERAL****PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 708 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera a composição do grupo de trabalho negocial, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, para definição dos requisitos e homologação da solução de extração de dados estatísticos e indicadores da Justiça Eleitoral - ATENA, instituído pela Portaria-TSE nº 851 de 27 de novembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria TSE nº 851 de 27 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I - Daniel Vasconcelos Borges Netto - SJD/TSE (coordenador);

.....

XXII - Genival da Conceição Santos - TRE-SP; e

XXIII - Carlos Ancelmo Gomes e Lima - TRE-TO.

..... " (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2021, às 16:07, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1827993&crc=E5CF720B](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1827993 e o código CRC E5CF720B.

2019.00.000006400-8

**PORTARIA TSE Nº 703 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera a composição do grupo de trabalho instituído com objetivo de atualizar o Manual de Padronização de Atos Oficiais Administrativos do Tribunal Superior Eleitoral, definida pela Portaria-TSE nº 583, de 10 de agosto de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 583, de 6 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II - Luis Pereira dos Santos - Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos/Coged;

..... " (NR)

Art. 2º Torna-se sem efeito a Portaria TSE nº 695, de 27 de outubro de 2021.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2021, às 16:40, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1827117&crc=D6B2B9A0,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1827117 e o código CRC D6B2B9A0.

2020.00.000007014-3

## **PORTARIA TSE Nº 696 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Institui grupo de trabalho incumbido de realizar estudos para identificar os requisitos necessários para a construção de um ambiente de gestão documental no sistema PJe.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e no Procedimento SEI nº [2021.00.000009366-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de realizar estudos para identificar os requisitos necessários para a construção de um ambiente de gestão documental no sistema PJe.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelas seguintes servidoras e servidores:

I - Doutor Marco Antônio Martin Vargas - Juiz Auxiliar da Presidência - Coordenador;

II - Yan Amaral Engelke - COGED/SGI;

III - Júlio Cesar Sousa Gomes - SEARQ/COGED/SGI;

IV - Luis Pereira dos Santos SEGEDOC/COGED/SGI;

V - Juliana Magalhães de Miranda - Asepa;

VI - Bruno de Oliveira - Asepa;

VII - Alessandro Rodrigues da Costa - Asepa;

VIII - Ruy Silva Tavares de Arruda - ASPJE;

IX - Daniel Vasconcelos Borges Netto - SJD;

X - Ramon Gouveia Rodrigues - SEDESC 5/CSCOR/STI;

XI - Lílian Ferreira de Macedo Cosac - SEPD/COINF/STI; e

XII - Gilmar Leal da Silva - SEPD/COINF/STI.